



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.794, DE 15 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.486.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.486.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 36 Fonte: 01 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 79 Fonte: 01 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 106 Fonte: 01 20.403,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 238 Fonte: 01 10.518,44

02.09.02 04.244.0033.2.109 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 294 Fonte: 02 7.000,00

02.09.03 08.243.0035.2.112 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 409 Fonte: 03 504.000,00

02.09.05 08.241.0036.2.114 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 421 Fonte: 03 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 459 Fonte: 01 150.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 461 Fonte: 05 100.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 548 Fonte: 08 420.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 585 Fonte: 05 15.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 590 Fonte: 05 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0013.2.136 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 659 Fonte: 05 45.484,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 727 Fonte: 08 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 1014 Fonte: 08 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.061 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 822 Fonte: 08 36.594,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 926 Fonte: 01 100.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 982.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º,



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 101 Fonte: 01 20.403,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 137 Fonte: 02 7.000,00

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 158 Fonte: 01 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.122.0031.2.097 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 299 Fonte: 08 35.000,00

02.09.05 08.241.0036.2.114 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 416 Fonte: 03 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 471 Fonte: 05 100.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.71.70.00 Ficha nº 514 Fonte: 08 400.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 536 Fonte: 01 150.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 593 Fonte: 05 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0013.2.136 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 660 Fonte: 05 45.484,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 743 Fonte: 01 10.518,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 802 Fonte: 08 33.000,00

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 817 Fonte: 08 3.594,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.1.011 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 916 Fonte: 01 100.000,00

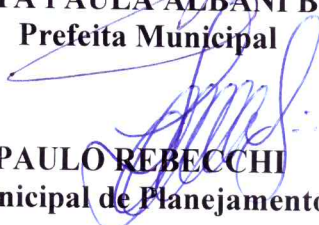
II- O valor parcial de R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - Vínculo Detalhado 03.500.0050 – FONTE 60.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo